ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 2.917, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Ementa: Denomina de Avenida Brasil, a atual Rua 01, em Novo Horizonte, no Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Avenida Brasil**, a atual Rua 01, em Novo Horizonte, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 18 de outubro de 2012.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 055/2012, originário de anteprojeto de autoria do **Poder Legislativo – Vereador Amaro Honorato da Silva,** Partido **PRP**." (Lei Municipal n° 2.054/2003)

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:378A7F58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/10/2012. Edição 0684
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/